

REQUISIÇÃO DE ADITIVO

ORIGEM DA DESPESA:

Benefícios

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Solicito que seja aditado o **CONTRATO n° 01/2019** assinado no dia **25/01/2019** com a empresa **Actuary Serviços de Informática Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.211.721/0001-52, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8 e 9, Água Verda, CEP 80.610-010, em Curitiba com o objeto: “aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante”.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

O Software de simulação é muito utilizado e necessário para a atividade de concessão de benefícios/aposentadoria e simulações, onde são lançadas/importadas todas as verbas do servidor desde 1994 pra cálculo e direito do benefício.

Inicialmente fora contratado para o período de 03 meses, visando a contratação de um Software de Gestão, planejamento este abortado por enquanto. Posteriormente fora prorrogado visando aquisição dos novos computadores e os testes com o Software do Siprev, que se mostrou ineficaz inicialmente (base de dados e adequação às regras).

No entanto, devido a Reforma da Previdência aprovada em novembro de 2019 pelo Governo Federal com regras que influenciam e afetam os RPPS desde o momento de sua aprovação, achou-se prudente aditar este contrato de Software de Simulador e Concessão de Benefícios visando a adequação deste RPPS às novas regras de aposentadorias definidas pela Reforma e pelas alterações de legislação a serem efetuadas pelo próprio Patoprev.

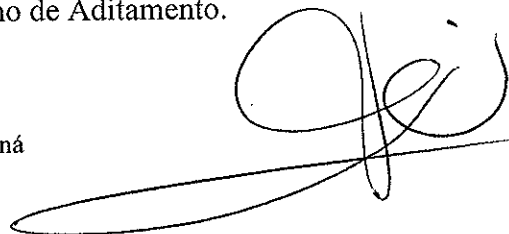
Considerando as mudanças na legislação e nas regras previdenciárias neste momento, acreditamos não ser vantajoso para a Administração efetuar uma possível mudança de software neste período, onde o foco deve estar nas alterações da legislação previdenciária e implantação das novas regras, assim como no aprofundamento e conhecimento destas.

Considerando que há previsão de renovação no Contrato 01/2019: **Cláusula Quarta - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual - IV - O período de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo. A renovação deverá ser mediante Termo Aditivo.**

Considerando que há saldo orçamentário para esta despesa.

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de aditivo contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado entre as partes de acordo com a Lei, mediante formalização do Termo de Aditamento.





Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



Pato Branco, 06 de janeiro de 2020.

Jessica Richardt Daum

☒ Deferido Data 06/01/2020

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servidor responsável

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

() indeferido Data ____/____/____

Motivo:



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdência

Conta..... =	1527	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

3.3.90.40.41 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
 Saldos de 01/01/2020 ate 16/01/2020

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	190.000,00

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:18 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

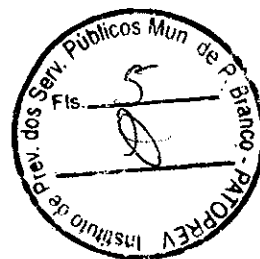
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **C3F1.217F.7CDA.495B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021264878-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.211.721/0001-52

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 08.211.721/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 511503-3

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SL 08 02 ANDAR - GUAÍRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 01580/2020

EMITIDA EM: 06/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 04/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A3B2.3A98.4DAF.40AD-6.A107.CCB8.DAAB.EE1E-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta:

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.211.721/0001-52

Razão Social: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2999 SALA 08 ANDAR 2 / AGUA VERDE /
CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

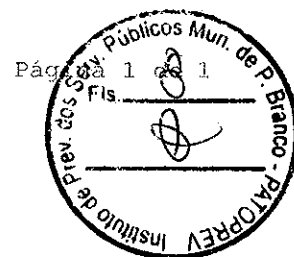
Certificação Número: 2019122505384809972402

Informação obtida em 06/01/2020 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.211.721/0001-52

Certidão nº: 479424/2020

Expedição: 06/01/2020, às 10:23:18

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.211.721/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011..

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

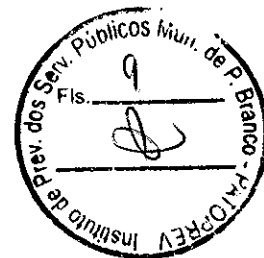
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2020 11:51:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.211.721/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

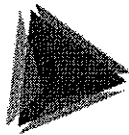
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	08211721000152
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08211721000152!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2020 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.211.721/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

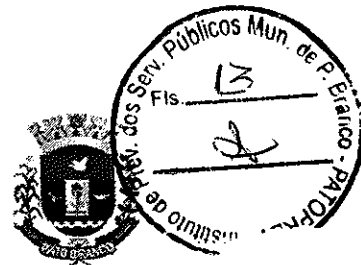
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E13.39FA.6B19.B330 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



TERMO ADITIVO Nº 03/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

OBJETO:

Aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante.

CONTRATADA:

Actuary Serviços de Informática Ltda - CNPJ nº 08.211.721/0001-52

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2019 na Cláusula Quarta - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso IV;

CONSIDERANDO que o Software de Simulação de Benefícios é extremamente importante no desenvolvimento das atividades do Patoprev, pois emite documentos como Certidão de Tempo de Contribuição Consolidada, demonstrativo de concessão de aposentadoria, relatório de análise de direitos do servidor, Termo de Opção, entre outros. Neste sistema são importadas as remunerações e verbas da ficha financeira mês a mês do servidor e lançado o tempo de contribuição, para que assim gere o cálculo do valor do benefício e a contagem do tempo de contribuição de cada segurado.

CONSIDERANDO que inicialmente fora contratado para o período de 03 meses, visando a contratação de um Software de Gestão, planejamento este postergado no momento. Posteriormente fora prorrogado visando aquisição dos novos computadores e os testes com o Software do Siprev, que se mostrou ineficaz inicialmente (base de dados e adequação às regras).

CONSIDERANDO a Reforma da Previdência aprovada em novembro de 2019 pelo Governo Federal com regras que influenciam e afetam os RPPS imediatamente, achou-se prudente aditar o contrato de Software de Simulador e Concessão de Benefícios visando a adequação deste RPPS às novas regras de aposentadorias definidas pela Reforma e pelas alterações de legislação a serem efetuadas pelo próprio Patoprev.

CONSIDERANDO as mudanças na legislação e nas regras previdenciárias neste momento, acredita-se não ser vantajoso para a Administração efetuar uma possível mudança de software neste período, onde o foco deve estar nas alterações da legislação previdenciária e implantação das novas regras, assim como no aprofundamento e conhecimento destas.

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

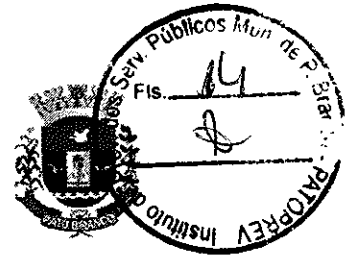
Pelo presente Termo, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Actuary Serviços de Informática Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.211.721/0001-52, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8 e 9, Água Verde, CEP: 80.610-010, em Curitiba, neste ato representada por **Fernando Traleski**, brasileiro, portador do CPF nº 015.713.769-41, RG nº 6.080.069-3/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná

Fone (46) 3225 6167



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



domiciliado Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cândido Portinari, 94, Bairro Guabirotuba, CEP: 81.510-360, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2019, oriundo de **Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo nº 03/2019**, que tem por objeto a **aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante.**

Cláusula Primeira – Do Prazo

Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando para o período o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Aderilson Cândido Silva - Diretor Presidente

Actuary Serviços de Informática Ltda - Contratada
Fernando Tfaleski - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Scopel Girardi
RG: 7.714.805/1

Nome: Jéssica Richardt Daum
RG: 10.341.980-8



PATOPREV

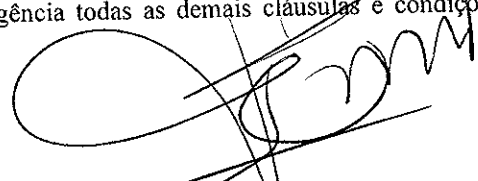
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. **PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO:** Prazo: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R\$ 600,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R\$ 3.600,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev

Fernando Traleski
Representante legal
Empresa Actuary Serviços de Informática Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020, RELATIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019



**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020, RELATIVO
AO CONTRATO Nº 01/2019**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO: Prazo:** Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R\$ 600,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R\$ 3.600,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

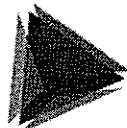
Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Empresa Actuary Serviços de Informática LTDA.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:86A81340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/01/2020. Edição 1930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 2236564/1

Tipo Documento: Aditivo de Contrato

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2020

Data da Assinatura: 14/01/2020

Ementa: Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019, PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. OBJETO: O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. ADITAMENTO: Prazo: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R\$ 600,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R\$ 3.600,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assunto: Adiantamento; Licença;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
20/1/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	86A81340	00	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03.2020 REF CONTRATO 01.2019.pdf

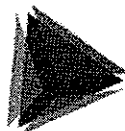
Baixar



Voltar

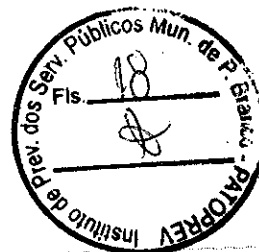
Usuário Logado: JESSICA RICHARDT DAUM

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**Identificador:** 2236534/1**Tipo Documento:** Aditivo de Contrato**Subentidade:****Número:** 1**Ano:** 2020**Data da Assinatura:** 14/01/2020

Ementa: Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 09/2019, Dispensa nº 07/2019, PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. OBJETO: O objeto compreende a Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev. ADITAMENTO: Prazo: Com base na Cláusula Quarta, inciso II do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses a partir de 22 de janeiro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R\$ 450,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R\$ 2.750,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assunto: Adiantamento;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
20/1/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	1F045E87	00	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01.2020 REF CONTRATO 09.2019.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: JESSICA RICHARDT DAUM**Emitente Logada:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO